



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARO a inexigibilidade de licitação com fundamento no Artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, a favor de **KÉREN-HAPUK ALVES BATISTA DE ANDRADE**, inscrita no CPF Nº 156.583.167-58 com endereço sito à Rua Casemiro de Abreu, nº 460, Centro, Cabo Frio/RJ, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CORREDOR CULTURAL DA CASA JOSÉ DE DOME -CHARITAS**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em conformidade com os documentos que instruem o processo e legislação aplicável.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, caso assim entenda por oportuno e conveniente, mediante criteriosa análise de toda a documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 19363/2023, e devida publicidade.

Cabo Frio, 12 de julho de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **ALEXANDRE DE ALMEIDA GONÇALVES**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, verificando que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Cabo Frio, 12 de julho de 2023.

CLARÊNCIO DE JESUS RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Clarêncio de Jesus Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Portaria: 004/2021